CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2013 – PRCI 103026

Aos sete dias do mês de maio do ano de 2013, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva; e do outro lado, o Detentor da Ata – **POLICARBON BRASIL INDÚSTRIA DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.341.945/0001-00, com sede na Rua Miguel Petroni nº 3320, Jardim Acapulco, São Carlos/SP, CEP 13562-190, telefone (16) 3509-8000 / 3372-8212, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. Deonir Tofollo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2046963183- SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 707.884.210-34, residente e domiciliado no município de São Carlos, estado de São Paulo, sito na Rua Miguel Petroni nº 2540, Jardim Santa Felicia, CEP 13562-190, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

Item	Descrição/Especificação técnica	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Refil / filtro de água modelo 600, tripla filtragem, compatível com bebedouros marca IBBL modelo FR 600, padrão norma NBR 14908	peça	70	R$ 31,55	R$ 2.208,50
VALOR TOTAL DOS ITEM – R$ 2.208,50 (dois mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos)					

Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do Art. 16º do Decreto nº 7.892/13, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Conforme a conveniência da Administração, será enviada convocação para assinatura de contrato e solicitação do item, que deverá ser executado conforme o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2013.**

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

A(s) detentora(s) deve(m) manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas certidões relativas àquelas condições.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 07 de maio de 2013.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva
Presidente

POLICARBON BRASIL INDÚSTRIA DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA.
Sr. Deonir Tofollo
Sócio-Proprietário